



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: 2101-5130 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023- SEMTRAS.

Pela presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) nº414.772.512-00 e RG nº 1947191 PC-PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém-PA, e de outro lado a empresa, **P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.057.838/0001-91, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 82, CEP: 68.250-000, Município de Óbidos – PA, neste ato representada pelo Sr. **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**, brasileiro, titular do RG nº. 7033338 3ª Via PC/PA e CPF/MF nº. 029.018.602-14, firmam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 79 INCISO II DA LEI Nº8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

O Contrato Administrativo nº016/2023-SEMTRAS, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) COM REMOÇÃO, TRANSLADO E EMBALSAMENTO; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO PRIVADO COM CESSÃO TEMPORÁRIAS DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO) DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, é objeto da presente rescisão amigável por acordo entre as partes acima mencionadas, e reduzida no presente termo. Ressaltando a existência de conveniência para a Administração, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº8.666/93, que dispõe que a rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, rescindindo-se o presente nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: INEXISTÊNCIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

As partes estabelecem que não haverá pagamento indenizatório por perdas e danos, entre as mesmas, eis que a presente rescisão ocorreu sem culpa de qualquer uma das partes, sem qualquer prejuízo também, motivo que veda a cobrança indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: 2101-5130 - Santarém/PA - Cep.: 68020-250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Setor de Licitação e Contratos da SEMTRAS.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente termo de Rescisão Contratual.

E por assim estarem ajustados às partes acima referendadas, firmam a presente RESCISÃO CONTRATUAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinando em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 26 de Junho de 2023.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/22-GAP/PMS

P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS – ME

CNPJ nº 21.057.838/0001-91
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
CPF/MF nº. 029.018.602-14

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____
